

João Monlevade, 07 de Junho de 2024.

## **PARECERDA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 104/2024

**Município:** Catas Altas/ MG

**Assunto:** Procedimento realizado divergente do solicitado

**Procedimento:** Tc.Abdômen Superior c/ contraste

**Paciente:** Viviane Cassia Cruz Barbosa

**Fornecedor:** Multiclin

O Controle Interno atendendo uma solicitação do setor de faturamento deste Consórcio, vem por meio deste, analisar documentos e emitir parecer sobre a seguinte situação:

O Município de Catas Altas solicitou na guia de encaminhamento o exame de Tc. Articulação de membro Superior. No pedido médico foi solicitado Tc. abdômen Superior. Entretanto, foi realizado abdômen total.

Mediante divergência entre o procedimento solicitado pelo Município, pelo médico e o realizado, o setor de faturamento entrou em contato com fornecedor do procedimento e o mesmo esclareceu apesar de ter realizado abdômen total, deveria ser faturado abdômen superior

Por fim, cabe ressaltar que o procedimento solicitado pelo Município e o realizado possuem valores diferenciados, seria prudente uma autorização específica do Município para faturar o mesmo.

Diante de todo exposto, o Controle Interno **RECOMENDA que seja promovido o faturamento do procedimento Tc. Abdômen Superior c/ contraste no valor**

**de R\$ 307,94 (trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos),**  
conforme contrato ou termo firmado com o Fornecedor do procedimento.

É o parecer, salvo melhor julgamento

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

**Controladora Interna - CISMEPI**

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG